



Universidade Federal do Pará

Procedimento Operacional Padrão (POP)

Nome do Processo:

Parecer de Afastamento para Missão Internacional

Objetivo Estratégico:

Ampliar e consolidar as relações internacionais.

Indicador Estratégico (opcional):


Número de pessoas da comunidade acadêmicas envolvidas em mobilidade interna e externa

Código:	Unidade Responsável:	Subunidade Responsável:	Versão:	Página
04-003	Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER)	Secretaria Executiva	1.1	1 de 6

Sumário

I. PALAVRAS-CHAVE:	2
II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS:	2
III. RESULTADO(S) FINAL(IS) DO PROCESSO:	2
IV. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:	2
V. SISTEMAS E FORMULÁRIOS UTILIZADOS NO PROCESSO:	3
VI. INDICADORES DE MONITORAMENTO:	3
VII. OBSERVAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DO PROCESSO:.....	3
VIII. FLUXOGRAMA:	6
IX. PERGUNTAS FREQUENTES	7
X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES:.....	8
XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO:.....	8

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Naima Comesanha e Silva	Edmar Tavares da Costa Ednei Carlos Santos Soraya Feio Yoshioka	05/07/2023

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Parecer de Afastamento para Missão Internacional	04-002	1.1	2 de 6

I. PALAVRAS-CHAVE:

- Afastamento para o exterior; Afastamento para missão internacional; Autorização de afastamento do país.

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

Termo/Sigla	Significado
UFPA	Universidade Federal do Pará
PROINTER	Pró-Reitoria de Relações Internacionais
PROAD	Pró-Reitoria de Administração
SCDP	Setor de Concessão de Diárias e Passagens
SIPAC	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
PROGEP	Pró-Reitora de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal
CPPD	Comissão Permanente de Pessoal Docente
CATEC	Coordenadoria de Análise Técnica
PAE	Processo Administrativo Eletrônico


III. RESULTADO(S) FINAL(IS) DO PROCESSO:

Parecer de Afastamento considerando a relevância da missão internacional para a UFPA, de acordo com a análise do Pró-Reitor de Relações Internacionais, consideradas as normativas pertinentes.

IV. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

Referência	Descrição
Formulário de Autorização de Afastamento do país – missão internacional	Formulário exigido conforme a Resolução N°1488/2020 (consta as informações essenciais para o processo).
Carta-convite ou documento congênere	Manifesta o interesse da organização do evento, governo estrangeiro, organismo ou entidade internacional quanto à participação de representante da UFPA.

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Naima Comesanha e Silva	Edmar Tavares da Costa Ednei Carlos Santos Soraya Feio Yoshioka	05/07/2023

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Parecer de Afastamento para Missão Internacional	04-002	1.1	3 de 6

Referência	Descrição
Agenda ou programação do evento	Especifica as atividades previstas, que deverão ser compatíveis com a justificativa apresentada para o pedido de afastamento do país.
Ofício com solicitação de autorização, do dirigente da unidade, ou seu substituto legal.	Documento que informa o nome da pessoa indicada a participar da missão, expressando a existência de ônus, ônus limitado ou sem ônus para a UFPA, conforme disposto no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985.
Termo de responsabilidade e compromisso de entrega do Relatório de viagem Internacional.	Documento exigido após a realização da missão internacional.

V. SISTEMAS E FORMULÁRIOS UTILIZADOS NO PROCESSO:


- SIPAC; FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS – MISSÃO INTERNACIONAL.

VI. INDICADORES DE MONITORAMENTO: Não aplicável

VII. OBSERVAÇÕES SOBRE ATIVIDADES DO PROCESSO:

- O servidor interessado preenche o **formulário de autorização de afastamento do país – missão oficial**, conforme anexo I da Resolução CONSAD-UFPA N°1488, de 14 de janeiro de 2020, a partir do qual reúne documentação que justifique o afastamento: a) carta-convite ou documento congênere, manifestando interesse da organização do evento, governo estrangeiro, organismo ou entidade internacional quanto à participação de representante da UFPA; b) agenda ou programação do evento com a especificação das atividades previstas, que deverão ser compatíveis com a justificativa e estar em conformidade com o prazo total da missão, e c) a discriminação dos valores das passagens, das diárias e do custo total do afastamento, conforme formulário;
- Em seguida, o servidor interessado formaliza ofício com solicitação de autorização para afastamento de sede e do país junto ao dirigente da unidade, ou seu substituto legal, informando o nome da pessoa indicada a participar da missão, expressando a existência

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Naima Comesanha e Silva	Edmar Tavares da Costa Ednei Carlos Santos Soraya Feio Yoshioka	05/07/2023

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Parecer de Afastamento para Missão Internacional	04-002	1.1	4 de 6

de ônus, ônus limitado ou sem ônus para a UFPA, conforme disposto no Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985;

Obs.: Esclarecer e justificar detalhadamente quando o afastamento do servidor estiver previsto para se iniciar na sexta-feira, ou o evento incluir finais de semana (sábado e domingo) e/ou feriados.


- O servidor interessado toma ciência, assinando o termo de responsabilidade e compromisso de entrega do Relatório de viagem internacional;
- A unidade acadêmica do servidor interessado cria PAE no SIPAC, com a solicitação de afastamento de sede e do país e envia o processo para a análise da CATEC/ PROGEP;
- A CATEC/PROGEP analisa a documentação e as informações contidas no **formulário de autorização de afastamento do país - missão Oficial**, em estrita obediência aos requisitos normativos da Resolução N°1488, de 14 de janeiro de 2020. A situação funcional do servidor também deverá ser analisada pela CATEC/PROGEP;
- Diante da validação para o afastamento requerido, a CATEC/PROGEP despacha o processo à PROINTER;
- A PROINTER analisa a relevância da missão internacional colocada no processo de afastamento;
- O Pró-Reitor de Relações Internacionais emite parecer sobre o pedido de afastamento do país e de sede;
- A PROINTER despacha formalmente via SIPAC o processo à CPPD, que prossegue com os trâmites para a conclusão do processo de afastamento do país e de sede.

OBSERVAÇÕES RELEVANTES DO PROCESSO

- É essencial saber qual o tipo de afastamento. Para isso, é importante que o solicitante interessado (servidor), conheça as definições de cada tipo, conforme descrito a seguir:

Com ônus: quando implicar direito a passagens e diárias fornecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) ou Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), assegurado ao servidor o vencimento do cargo efetivo;

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Naima Comesanha e Silva	Edmar Tavares da Costa Ednei Carlos Santos Soraya Feio Yoshioka	05/07/2023

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Parecer de Afastamento para Missão Internacional	04-002	1.1	5 de 6

Com ônus limitado: quando implicar no direito apenas ao vencimento e outras vantagens permanentes do cargo efetivo, podendo o servidor ser contemplado com auxílio de outra agência ou órgão público ou privado, nacional ou estrangeiro;

Sem ônus: quando o afastamento ocorrer sem o recebimento do vencimento e demais vantagens permanentes do cargo efetivo.

- O processo mapeado tem seu início a partir do interesse do servidor em afastar-se para cumprimento de missão internacional no exterior;
- O produto do processo é o parecer de afastamento assinado pelo Pró-Reitor de Relações Internacionais;
- Pontos fracos do processo:


a) Ausência de padrão documental (Formulário solicitado pela Res. nº1488/20 e Requerimento da Res. nº 5.045/18) - Recebemos processos com os dois tipos de formulários, mas consideramos essencial manter as tratativas da normativa mais atualizada;

b) Análise técnica falha (documentos que compõem o processo de afastamento para missão internacional incompletos, sem análise dos requisitos exigidos em normativa (Resolução nº1488/20) gerando retrabalho e atraso para o resultado do processo;

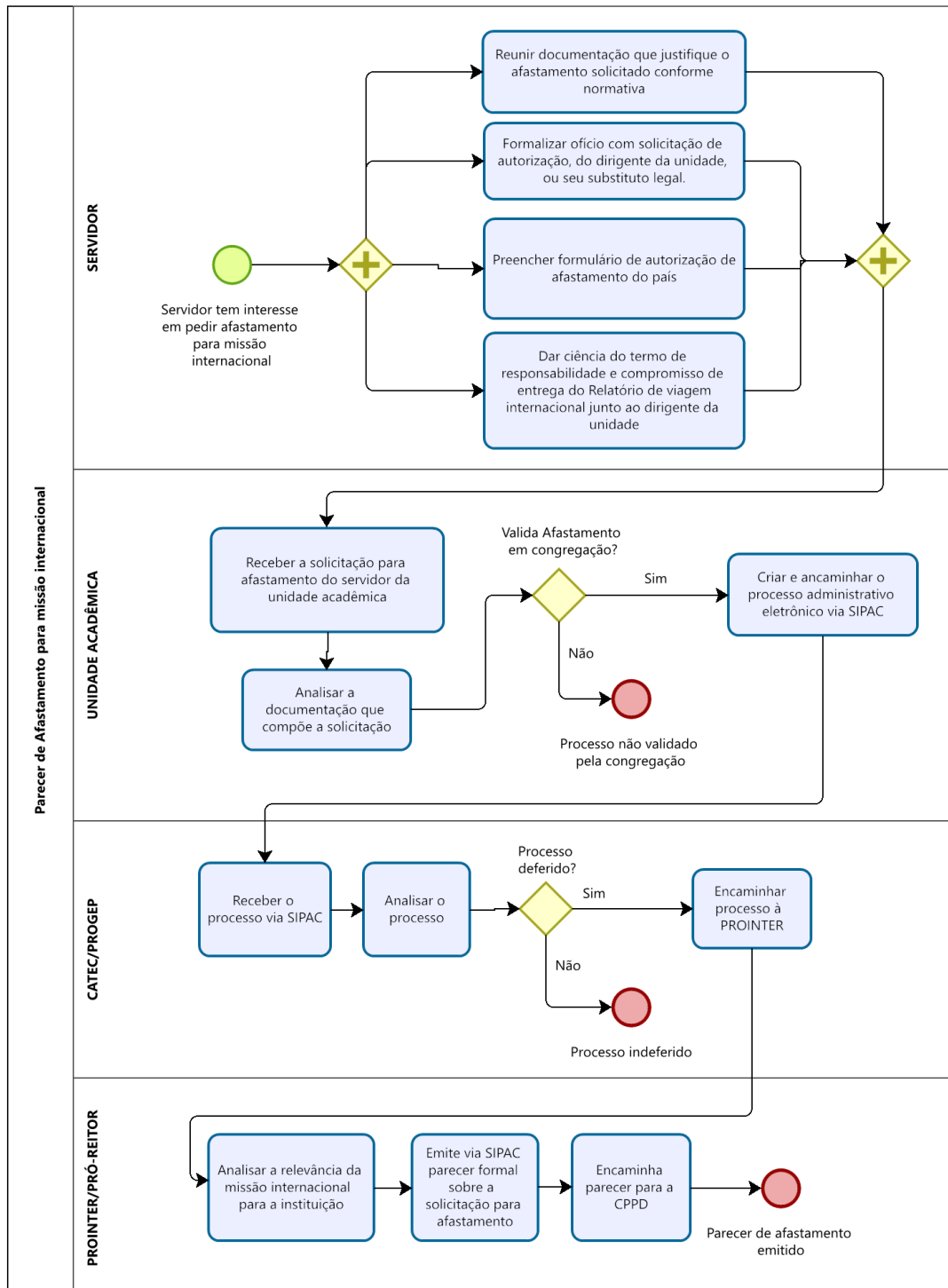
c) Falta de procedimento, pois é necessário demonstrar com clareza as atribuições de cada ator envolvido no processo; A falta de conhecimento dos conceitos essenciais para afastamento (falta de conhecimento das definições dispostas nas normas que regem o processo em questão). Ex.: Ônus (com ônus; sem ônus ou com ônus limitado).

- Pontos fortes do processo: Celeridade nos setores envolvidos, para que o processo não permaneça parado por mais de 48 horas na mesa virtual da PROINTER; Modelo padrão de parecer estabelecido e aprovado;


Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Naima Comesanha e Silva	Edmar Tavares da Costa Ednei Carlos Santos Soraya Feio Yoshioka	05/07/2023

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Parecer de Afastamento para Missão Internacional	04-002	1.1	6 de 6

VIII. FLUXOGRAMA:



Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Naima Comesanha e Silva	Edmar Tavares da Costa Ednei Carlos Santos Soraya Feio Yoshioka	05/07/2023

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Parecer de Afastamento para Missão Internacional	04-002	1.1	7 de 6

IX. PERGUNTAS FREQUENTES

- **Existe algum momento específico em cada ano, em cada mês ou em cada semana em que esse processo é iniciado com mais frequência? Qual?**

Não existe momento específico para o processo iniciar, ocorre em fluxo contínuo, pois depende da necessidade do servidor.

- **Há um período em que a demanda para afastamento aumenta? Qual?**

Sim. Após a divulgação do resultado do PACI (Programa de Apoio a Cooperação Interinstitucional) pela PROPESP.

- **Qual a principal normativa que rege o processo?**

Resolução Propesp/UFPA nº1488/2020: Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do país e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, a serviço, no âmbito da Universidade Federal do Pará.


- **Quem são as pessoas/atores que recebem os produtos gerados pelo processo (os clientes finais)?**

CPPD, servidor interessado, CATEC/CRMP – PROGEP e a PROAD /SCDP

- **Quais são os principais documentos que permitirão a análise do processo pela PROINTER?**

1. Despacho da CATEC com a análise documental prévia;
2. Ofício do interessado solicitando a autorização para o afastamento;
3. Ofício da Direção da Faculdade/Instituto solicitando a portaria de afastamento;
4. Formulário de autorização de afastamento do país - missão oficial – Anexo I da Resolução N° 1488/2020;
6. Documentos que justifiquem o afastamento, tais como carta-convite ou documento congênere, manifestando interesse da organização do evento, governo estrangeiro, organismo ou entidade internacional quanto à participação de representante da UFPA; (Em caso de carta em língua estrangeira, torna-se necessária sua tradução)
7. Agenda ou programação do evento com a especificação das atividades previstas, que deverão ser compatíveis com a justificativa apresentada para o pedido de afastamento do país; (Em caso de documento em língua estrangeira, torna-se necessária sua tradução);
8. Ata da Congregação (Unidade Acadêmica).

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Naima Comesanha e Silva	Edmar Tavares da Costa Ednei Carlos Santos Soraya Feio Yoshioka	05/07/2023

	Nome do Processo:	Código:	Versão:	Página:
	Parecer de Afastamento para Missão Internacional	04-002	1.1	8 de 6

• **Quais as informações que baseiam a análise da CATEC?**

1. Ofício do interessado solicitando a autorização para o afastamento;
2. Ofício da Direção da Faculdade/Instituto solicitando a portaria de afastamento;
3. Formulário de afastamento do País de curta duração [Documento carregável no SIPAC/Processo eletrônico];
4. Formulário de autorização de afastamento do país - missão oficial
5. documentos que justifiquem o afastamento, tais como carta-convite ou documento congênere manifestando interesse da organização do evento, governo estrangeiro, organismo ou entidade internacional quanto à participação de representante da UFPA; (Em caso de carta em língua estrangeira, torna-se necessária sua tradução).
6. Agenda ou programação do evento com a especificação das atividades previstas, que deverão ser compatíveis com a justificativa apresentada para o pedido de afastamento do país; (Em caso de documento em língua estrangeira, torna-se necessária sua tradução).
7. Ata de reunião do colegiado da Faculdade, com a aprovação do afastamento;
8. Ata de reunião da Congregação do Instituto, com a aprovação do afastamento; (Obs.: As Atas devem mencionar o período de afastamento).
9. Passagens áreas: cotação ou reserva.

X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES:

Nº da versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
1.0	15/05/2023	Elaboração inicial	Todos os itens	Naima Comesanha e Silva
1.1	05/07/2023	Revisão	Parciais	Naima Comesanha e Silva

XI. CONTROLE DE APROVAÇÕES PARA USO:

Data da aprovação	Nome do responsável pela aprovação	Unidade/subunidade aprovadora:
05/07/2023	Edmar Tavares da Costa	Gabinete da PROINTER
05/07/2023	Ednei Carlos Santos Soraya Feio Yoshioka	Secretaria Executiva

Elaborado por:	Aprovado por:	Data da Aprovação:
Naima Comesanha e Silva	Edmar Tavares da Costa Ednei Carlos Santos Soraya Feio Yoshioka	05/07/2023